LEI Nº. 1038/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2021, e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ela, Prefeita SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, no percentual de até 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2021.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar para reforço de Dotações dos orçamentos de suas respectivas Unidades Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do Total Geral das Despesas Fixadas, para reforço de Consignações, dos fundos, Fundações, Autarquias e do Poder Legislativo, existentes do atual Orçamento Geral do município, utilizando-se do produto de Anulação Parcial ou Total das Dotações Disponíveis por Real Economia, da reserva de Contingência, Superávit Financeiro e do Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do Presente 1.038/21 no placard desta Prefeitura municipal, onde fica de acordo com a Lei.
S.M.de Araguaia, 14/12/2021
Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 206/2021